

# **MEMÓRIAS DE FORMAÇÃO DOCENTE: o Programa Magister**

***MEMORIES OF TEACHERS TRAINING: Magister Program***

**Paulo Hentz<sup>1</sup>**

## **RESUMO**

Para fazer frente à falta de professores com habilitação em cursos superiores de licenciatura específicos para suas áreas de atuação na rede pública estadual e nas redes públicas municipais de ensino, o governo do Estado de Santa Catarina, juntamente com Instituições de Educação Superior (IES) atuantes no Estado, promoveu um programa de formação docente em serviço, com ingresso entre 1995 e 1998, denominado Programa Magister. Este programa envolveu, como instituições ofertantes, a Universidade Federal de Santa Catarina, a Universidade do Estado de Santa Catarina e nove IES comunitárias. Foi projetado para formar em serviço cinco mil professores e, no último ano de ingresso – 1998, a soma dos alunos matriculados nos diferentes cursos a ele vinculados era 4.306, observando-se, portanto, uma evasão inferior a 14%.

**Palavras-chave:** Educação. Formação docente. Formação em serviço.

## **ABSTRACT**

In order to tackle the shortage of teachers lacking field-specific college degrees in both state and municipal education networks, the state government of Santa Catarina promoted, jointly with Higher Education Institutes (HEIs) present in the state, a training program for in-service teachers admitted between 1995 and 1998, called the Magister program. This program had the Federal University of Santa Catarina, the State University of Santa Catarina and nine community HEIs as partner institutes. It was planned to train five thousand in-service teachers and had 4.306 enrolled alumni in its final year – 1998, corresponding to a dropout rate lower than 14%.

**Keywords:** Education. Teacher training. In-service training.

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Doktor der Philosophie pela Universität Gesammthochschule Siegen – Alemanha, professor da Universidade do Vale do Itajaí (Univali). E-mail: [paulohentz@gmail.com](mailto:paulohentz@gmail.com)

## 1 INTRODUÇÃO

No presente artigo, procura-se resgatar alguns aspectos de um processo de formação docente realizado em Santa Catarina, entre os anos de 1995 e início da década de 2000, resultado de uma parceria estabelecida entre o Governo do Estado e Instituições de Educação Superior (IES) sediadas em Santa Catarina, denominado Programa Magister.

Tem-se, como objetivo, a reflexão acerca da responsabilidade do poder público para com a formação docente, bem como da possibilidade do envolvimento de diferentes atores em processos de parceria na busca da superação da falta de docentes habilitados em diferentes áreas do conhecimento.

Para a sua elaboração, procedeu-se à pesquisa documental nos arquivos da Secretaria de Estado da Educação, como proponente e financiadora do Programa, e do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), uma vez que coube a esse órgão, em sua função normativa e reguladora do Sistema Estadual de Educação, a autorização<sup>2</sup> e a posterior avaliação<sup>3</sup> do programa em análise.

No artigo, aborda-se, inicialmente, a falta de docentes habilitados em determinadas áreas do conhecimento, principalmente em escolas públicas brasileiras e, posteriormente, desenvolve-se uma análise do Programa Magister quanto à sua concepção, instituições ofertantes e resultados alcançados.

---

<sup>2</sup> Embora iniciado em 1995, o Programa Magister foi autorizado pelo CEE/SC em 23 de abril de 1996, pelo Parecer nº 141/96.

<sup>3</sup> Em 17 de fevereiro de 1998, o CEE/SC expede o Parecer nº 69/98, em que relata os resultados da avaliação realizada *in loco* em todos os cursos vinculados ao Programa Magister em funcionamento.

## **2 LACUNAS NA FORMAÇÃO DOCENTE NO BRASIL**

Na formação docente, no Brasil, ainda são observadas algumas dificuldades, tanto que o governo federal instituiu pelo Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, em cujo âmbito (art. 11, inciso III) se prevê a oferta emergencial de cursos de licenciatura e de cursos ou programas especiais dirigidos aos docentes em exercício na rede pública de Educação Básica. É significativo atentar para o público ao qual esses cursos emergenciais se destinam: graduados não licenciados, licenciados em área diversa da de sua atuação docente, com formação de nível médio, na modalidade normal.

Analisando a especificação dos candidatos aos mencionados cursos emergenciais, parece evidente o não atendimento, até o presente, do previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 –, no Título das Disposições Transitórias (art. 87, § 4º), que proíbe a contratação, após o término da Década da Educação (2006), de professores sem a titulação mínima prevista na mesma lei: Graduação em Curso de Licenciatura Plena. Em outras palavras, se todos os professores atuantes na Educação Básica estivessem em situação legal no que diz respeito aos critérios mínimos estabelecidos para a sua formação, o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), decorrente do Decreto supracitado, não seria necessário em pleno final da primeira década e no início da segunda década do século XXI.

O PARFOR, portanto, se põe como um Plano Nacional necessário para corrigir uma lacuna no que diz respeito à formação mínima de docentes estabelecida em lei, mesmo depois de decorridos alguns anos para além do que a LDB estabeleceu.

### **3 O PROGRAMA MAGISTER: CONCEPÇÃO**

Se ainda é possível observar a falta de docentes habilitados nas escolas, tanto que se justifica a criação de um plano nos moldes do PARFOR, não é difícil compreender como ela era sentida pelos sistemas educacionais na década de 1990.

É digno de registro que, naquela época, embora não existissem programas nacionais de formação docente como o que atualmente está em andamento, algumas unidades federadas tomaram para si a responsabilidade de, na medida de suas possibilidades, suprir as escolas de seus sistemas de ensino com professores habilitados em cursos de graduação, de licenciatura plena – de forma semelhante a outros programas já ofertados no passado para dotar as escolas primárias com regentes de alfabetização<sup>4</sup> e professores “normalistas”, com os programas emergenciais nos moldes do Curso Normal de Férias.

Santa Catarina se antecipou à exigência da Lei nº 9.394/96 (art. 87, § 4º), procurando oportunizar formação em serviço aos professores sem habilitação atuantes nas escolas públicas da rede estadual e das redes municipais de ensino, por meio do Programa Magister. Esse programa foi criado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação ainda em 1995, portanto, no ano anterior à aprovação da atual LDB.

O Programa Magister era destinado exclusivamente a professores da rede estadual e das redes municipais de ensino em regência de classe, sem habilitação em licenciatura plena. Assumia como objetivos gerais

[...] possibilitar a melhoria didático-pedagógica da qualidade de ensino nas escolas de educação básica,

---

<sup>4</sup> A Lei Estadual nº 3.399 de 27 de dezembro de 1963 dispunha sobre os cursos intensivos de aperfeiçoamento de professores efetivos não-titulados (SCHNEIDER; TRIDAPALLI, 2008).

oportunizar a formação profissional de professores que atuam no estado de Santa Catarina e viabilizar, mediante o intercâmbio da educação básica com a educação superior, a atualização e a adequação dos currículos dos cursos de licenciatura às exigências do desenvolvimento científico e tecnológico moderno e às necessidades dos professores-alunos (SANTA CATARINA, [s.d.]).

O programa foi concebido a partir de alguns princípios orientadores que, ao que indica a leitura dos documentos e relatórios da Secretaria de Estado da Educação elaborados à época, bem como os Pareceres exarados pelo CEE/SC sobre o programa, procuravam alinhá-lo aos seus objetivos gerais. Dentre esses princípios orientadores, é significativo apontar que os candidatos à participação dos cursos a ele vinculados deveriam ser professores em exercício na rede estadual ou em rede municipal de ensino de municípios catarinenses; as metodologias eram as das Instituições de Educação Superior conveniadas com o Governo do Estado para a oferta dos cursos do programa; cada curso oferecido no âmbito do programa devia ser ofertado em sua integralidade, sem transferências, sem reprovações, sendo que o professor-aluno que ingressasse num curso deveria acompanhar a mesma turma até o final, ou abandonar o curso.

Os cursos eram ofertados como resultado de convênio entre o Governo do Estado e as IES com sede em Santa Catarina. Por esse convênio, o Estado assumia a integralidade dos custos da oferta do curso, além da concessão de ajuda de custo aos professores-alunos para fazerem frente às despesas de transporte e alimentação no decorrer de sua realização.

As matrizes curriculares eram as mesmas dos cursos em oferta regular nas IES. O que diferia era a forma de sua oferta. Ao invés de o aluno-professor frequentar as aulas diariamente, em horário regular, a carga horária era concentrada em períodos de recesso escolar e aos finais de semana (sextas-feiras e sábados). Dessa forma, ainda que constasse em seus objetivos gerais

“viabilizar [...] a atualização e a adequação dos currículos dos cursos de licenciatura às exigências do desenvolvimento científico e tecnológico moderno e às necessidades dos professores-alunos”, não houve nenhuma alteração dos currículos dos cursos já em oferta regular nas instituições formadoras, que se respaldaram no princípio constitucional da autonomia universitária para manterem os currículos de seus cursos inalterados.

Os critérios para a escolha dos cursos a serem ofertados através do Programa Magister eram fundamentalmente dois: as áreas ou disciplinas em que era observada maior falta de professores formados nas redes públicas de ensino e as áreas ou disciplinas que auxiliavam na consolidação dos acordos ligados ao Mercosul e na preservação da língua e da cultura de origem das etnias que ajudaram a compor o quadro demográfico do estado de Santa Catarina.

Assim, em decorrência do primeiro critério citado, a maior concentração na oferta ocorreu em cursos da área das Ciências Naturais e da Matemática, Pedagogia – habilitação para Séries Iniciais e Pedagogia – habilitação para Educação Especial, enquanto para o atendimento ao segundo critério a concentração maior foi no curso de Letras – Português e Espanhol, Letras – Português e Italiano e Letras – Português e Alemão. Além desses cursos, houve a oferta, em menor número, de vagas para História, Geografia, Ciências da Religião e Educação Artística.

#### **4 PROGRAMA MAGISTER: INSTITUIÇÕES OFERTANTES**

A oferta do Programa Magister ocorreu através da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), Universidade Regional de Blumenau (Furb), Universidade do Contestado (UnC), Universidade do Extremo Sul Catarinense (Unesc), Universidade do Sul de Santa

Catarina (Unisul), Universidade do Vale do Itajaí (Univali), Universidade Regional de Joinville (Univille), Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), Fundação Educacional de Brusque (Febe), Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí (Fedavi) e Fundação Educacional Regional Jaraguense (Ferj).

Das Instituições participantes do programa, as que mais se destacaram pelo número de cursos ofertados e de alunos matriculados, segundo dados de 1998, foram a Universidade do Contestado (UnC), com 21 cursos e 1022 alunos matriculados, seguida pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com 17 cursos e 775 alunos matriculados, a Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul), com 14 cursos e 676 alunos matriculados e a Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), com 11 cursos e 534 alunos matriculados.

As Universidades e Fundações Educacionais comunitárias, filiadas à Associação Catarinense de Fundações Educacionais (Acafe), por terem um caráter regional, ofertaram cursos nas regiões abrangidas pelos seus *campus* e unidades, permanecendo cada uma delas, em uma região determinada do estado na qual mantinham suas atividades regulares.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no entanto, mesmo que à época funcionasse somente no *campus* de Florianópolis, inseriu-se no Programa Magister de forma a abranger áreas com falta de professores formados em diversas regiões do estado, nas quais as instituições que mantinham educação superior não tinham cursos reconhecidos em funcionamento em todas as áreas do conhecimento. Assim, destaque-se a atuação da UFSC na oferta de cursos fora de sua sede, em Araranguá, Criciúma, Imbituba, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Indaial, Ibirama, Rodeio, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste e São José.

Destaque-se, também, que a UFSC atuou na formação de professores de Ciências Naturais e Matemática, Pedagogia – habilitação em Educação Especial e Letras – habilitação em Alemão, Espanhol e Italiano. Atuou, portanto, no atendimento ao objetivo de formar professores para as áreas em que havia maior falta de docentes habilitados (Ciências Naturais, Matemática e Pedagogia – Habilitação em Educação Especial), de formar docentes que ajudassem na integração cultural do estado ao Mercado Comum do Sul - Mercosul (Letras Espanhol), e na preservação da língua e da cultura de origem das etnias que ajudaram a compor o quadro demográfico do estado de Santa Catarina (Letras Alemão e Letras Italiano).

## **5 PROGRAMA MAGISTER: RESULTADOS**

Em termos de atendimento às necessidades de formação docente da época, o Programa Magister demonstrou a possibilidade de o poder público e as Instituições de Educação Superior planejarem e executarem ações de interesse social; significou um marco na formação docente, com a criação de oportunidades para que o professor não habilitado, em atuação, não tivesse que ser sumariamente substituído por um habilitado, mas pudesse ascender, ele próprio, à condição de habilitado e permanecer legalmente em sua atividade; melhorou significativamente, em poucos anos, a qualidade do quadro docente da rede estadual e das redes municipais de ensino de Santa Catarina. Sua descontinuidade, no entanto, não implicou no esgotamento de seu potencial.

Ilustrativos do quanto ainda ficou por ser feito em termos de formação docente após o fim do Programa Magister são os dados referentes às inscrições e aos ingressos ocorridos em 1998 – último ano de sua oferta –, constantes do Parecer nº 69/98 expedido pelo CEE/SC em 17 de fevereiro daquele ano como resultado da

avaliação do Programa. No citado ano, no total dos cursos e instituições formadoras ofertantes houve 14.327 inscritos para o processo seletivo, dos quais apenas 4.935 (pouco mais de 30%) tiveram a disponibilidade de vagas para ingressarem nos cursos.

Outro dado significativo constante do Parecer avaliativo supracitado trata da pequena discrepância entre o número de vagas planejadas e contratadas pelo Governo do Estado às IES e de alunos efetivamente em frequência nos cursos. O Programa foi concebido para o atendimento a 5.000 alunos-professores e, em seu último ano, contava com a frequência de 4.306 (uma evasão inferior a 14%).

## **6 CONCLUSÃO**

A análise dos resultados do Programa Magister no contexto da formação docente aponta para algumas conclusões possíveis:

Quando o poder público estabelece como prioridade a atuação na formação de pessoal docente para atender às necessidades das redes de ensino, é possível alcançar resultados significativos.

A ação coordenada entre o poder público e suas redes de ensino e as agências formadoras de pessoal docente permite direcionar os esforços para a formação dos docentes que efetivamente faltam nas redes de ensino, o que evita a formação de contingentes que não terão campo de trabalho para atuar, enquanto outros campos permanecem sem docentes habilitados.

Por fim, o diálogo constante entre os diferentes atores interessados na formação docente traz resultados melhores do que a soma das ações isoladas de cada um desses atores.

## **REFERÊNCIAS**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA.  
**Parecer nº 141/96, de 23/04/96.** Aprova o funcionamento do Programa Magister.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA.  
**Parecer nº 69/98, de 17/02/98.** Avalia o Programa Magister.

SANTA CATARINA. **Programa Magister:** informações gerais, [s.d.].

SCHNEIDER, J.; TRIDAPALLI, A. L. **Normatização de condutas:** a escola normal em Santa Catarina de 1880 a 1969. Disponível em:  
[http://www.portalanpedssul.com.br/admin/uploads/2008/Formacao\\_de\\_professores/Trabalho/09\\_32\\_15\\_Normatizacao\\_de\\_condutas.pdf](http://www.portalanpedssul.com.br/admin/uploads/2008/Formacao_de_professores/Trabalho/09_32_15_Normatizacao_de_condutas.pdf). Acesso em: 10 set. 2014.

*Recebido em 05/08/2013*

*Aprovado em 02/09/2013*